



EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL – 2024

PROFESSOR DE INTERLOCUTOR DE LIBRAS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Guarulhos Sul comunica a abertura de cadastro emergencial para docentes interessados em participar da **ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR DE LIBRAS OU INTERLOCUTOR DE LIBRAS** para o ano letivo de 2024, nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com o Decreto nº 67.635 de 06-04-2023, Resolução e Resolução SEDUC 21 de 21-06-2023 e Resolução SEDUC 74/2023.

1 – Disposições Preliminares:

O cadastramento emergencial terá validade APENAS para o ano letivo de 2024 e será exclusivamente para o atendimento a atribuição de professor de Libras ou interlocutor de libras. O presente edital destina-se à formação de cadastro de candidatos à contratação temporária para professor de Libras ou interlocutor de libras da rede pública estadual de ensino.

A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho.

2 – Do cadastramento Período:

Das 08h00 do dia 29/04/2024 as 16h30 do dia 03/05/2024.

Inscrição via formulário eletrônico disponível pelo link:

<https://forms.gle/pb5xSu1WHLmvcabS9>

3 - Público-Alvo:

Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição.

– Candidato que NÃO possui inscrição (Banco de Talentos e Vunesp) especificamente para professor de Libras ou interlocutor de libras.

4 - Requisitos:

Conforme Indicação CEE N° 213/2021 segue os requisitos:

Habilitados



Os portadores de:

- a) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
- b) Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- c) Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- d) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura.

Qualificados

Os portadores:

- a) Licenciatura ou nível médio com Habilitação em Magistério ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:
 - i. certificado com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
 - ii. histórico escolar do curso de Licenciatura com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
 - iii. certificado de aprovação no Prolibras/MEC.

Os estudantes de:

- a) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
- b) Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras;
- c) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- d) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;
- e) Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras;
- f) Bacharelado em Letras/Libras e Português como segunda língua para surdos.

* Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar.

Os portadores de:

- a) Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.
- b) Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

5 – Documentação Necessária (cópias).

Preencher o formulário contido neste presente edital e realizar o upload dos documentos:

Documentos Pessoais:



- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Pis/Pasep (caso tenha);

Documentos de Formação/Escolaridade:

Para candidatos que já concluíram nível superior:

– Diploma (frente e verso) e respectivo Histórico Escolar, datado e assinado ou Certificado de Conclusão de curso e respectivo Histórico Escolar datado e assinado com data de colação de grau, sendo:

- a) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
- b) Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- c) Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- d) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;
- e) Licenciatura ou nível médio com Habilitação em Magistério ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:
 - i. certificado com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
 - ii. histórico escolar do curso de Licenciatura com carga horária mínima de 120 horas em Libras;
 - iii. certificado de aprovação no Prolibras/MEC.

Para candidatos estudantes nível superior:

– Comprovante de Matrícula de 2024 (atualizado), devidamente assinada pela direção da instituição, informando em que semestre está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, acompanhado do Histórico Escolar Parcial, devidamente assinado pela direção da instituição e com data atualizada;

Obs: Só será aceito o Histórico Escolar emitido pela faculdade e com assinatura da direção da instituição (física ou eletrônica).

– C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com data atualizada, devidamente carimbada e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar, com pontuação até a data base 30/06/2023, somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP, campo de atuação AULAS. A C.T.A. é expedida pela última escola em que o candidato atuou. (Tempo de atuação na rede municipal ou particular não serão aceitos);

– Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;



– Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir;

ATENÇÃO: Só serão aceitos documentos escolares com a devida assinatura e carimbo do diretor da instituição, excetuando as declarações e históricos das Universidades que contam com assinatura digital.

6. Da participação dos Candidatos com Deficiência:

É assegurado às pessoas com deficiência fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002, e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449/2014.

Na inscrição, além dos documentos constantes, o candidato deverá apresentar laudo médico (fotocópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, que não será devolvido ao candidato. A validade do laudo médico, a contar do início da inscrição, será de 2 (dois) anos quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano nas demais situações. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

7 – Da Classificação:

1. Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, observando-se o campo de atuação, a situação funcional e a habilitação, e considerando o que dispõe a Resolução SEDUC 85/2022 e Resolução SEDUC 74/2023

2. Os candidatos serão classificados em lista, a ser divulgada em data oportuna, no site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul.

3. Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, será observada a seguinte ordem de preferência:

– maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

– maior número de dependentes (encargos de família);

– maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8 – Da divulgação:

Deverá ser acompanhada pelo site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul:

<http://deguarulhossul.educacao.sp.gov.br>



9 – Disposições Gerais:

É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;

Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009, na Resolução SEDUC 85 de 07-11-2022 e Resolução SEDUC 74/2023.

A NÃO APRESENTAÇÃO ou a APRESENTAÇÃO PARCIAL dos documentos exigidos nesse edital de inscrição **INDEFERE** a inscrição do cadastro emergencial do candidato.

Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio anexado ao formulário. Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, não será realizada a inscrição.

Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos. Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Guarulhos Sul.

Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

10 – Cronograma

Período de inscrições: **A partir das 12h do dia 29/04/2024 até às 16h30 do dia 03/05/2024.**

Divulgação dos deferidos e indeferidos serão site da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul, no dia 08/05/2024.

11 – Da Atribuição de Aulas

Os candidatos do referido cadastro emergencial/2024, deverão acompanhar o site da diretoria de ensino referente as atribuições referentes ao professor de libras e de interlocutor de libras.

Guarulhos, 26 de abril de 2023.